



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 03 / 2020  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
www.mercedes.pr.gov.br  
EDIÇÃO: 2140

PUBLICADO	
DATA:	<u>31 / 03 / 2020</u>
ÓRGÃO:	<u>0 Presente</u>
PÁGINA:	<u>30</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4708</u>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata nº 100/2020

Identificação: 2002020

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **CICAVEL – Cirúrgica Cascavel EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 76.345.370/0001-22, Inscrição Estadual n.º 41004037-95, com sede na Rua da Lapa, n.º. 2674, CEP 85.802-062, Bairro Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua titular, Sra. Adiles Breda, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, n.º. 1013, CEP 85.803-770, Bairro Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 12/R-353.362, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º. 842.506.909-20, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 16/03/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição de material hospitalar para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, conforme abaixo especificados:

llh



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

### LOTE 07 - Oxímetros

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	unid	BR0441985	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL INFANTIL. Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa. Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão). Modo de operação: Contínuo. Características: Display LCD com Back light Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestimográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso; Relógio. Seleção de tipo de pacientes: ADU-Adulto/Pediátrico; NEO - Neonatal. Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos. Possui gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP. Capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados. Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros, comunicação com computador. Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio. Ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis. Sensibilidade: Baixa, Med, Alta. Possibilidade de alimentação com 4 pilhas "AA" com tempo típico de operação 48hs. Alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36 hs. Peso aproximado: 165g. Modos de operação: Forma de onda. Numérico. Indicadores: Sensor desconectado e solto; Status da bateria; Sinal fraco; Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão); Memória insuficiente; Alarme desligado; Armazenamento de dados; Identificação do paciente; Tipo de paciente; SpO2. Faixa de Medida: 0 a 100%. Faixa de alarme: 0 a 100%. Resolução: 1%. Exatidão ou precisão: 70 a 100%: ±2% (Adulto e Pediátrico), ±3% (Neonato). Tempo de resposta: 1 segundo. Frequência de Pulso (FP). Faixa de Medida: 25 a 300 bpm. Faixa de alarme: 0 a 300 bpm. Resolução: 1 bpm. Exatidão ou precisão: ±2	1.900,00	1.900,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
				bpm. Tempo de resposta: 1 segundo. Acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Y NEONATAL; 01 (uma) Bolsa para transporte; 01 (um) Manual do usuário português. <i>Alfamed</i>		
2	5	unid	BR0441981	Oxímetro Portátil Digital de Dedo Adulto Completo. Oxímetro de dedo portátil projetado para medir a saturação de oxigênio no sangue arterial (SpO2) e a pulsação em adultos e crianças de forma não invasiva. O equipamento é projetado para dedos entre 0,8cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação. Principais funções: - Mede mesmo com o dedo gelado - Funciona com as unhas pintadas - Super leve - Tela Colorida OLED com ajuste de brilho - Visor ajustável (rotaciona) Principais especificações: Peso: 45 gramas Dimensões do produto: 67.5 x 38 x 25 mm Auto-Desligamento: Na presença do dedo, o oxímetro ligará automaticamente. Modo de medição: Conínua, comprimento de onda dupla de LED Faixa e resolução de SpO2: Faixa: 0% à 100%; Resolução de 1% Acurácia do SpO2: De 70% à 100%, ± 2%; Menos de 70% não é especificado Faixa e resolução da pulsação: Faixa: 30 a 250 BPM; resolução de 1 BPM Acurácia da pulsação: ± 1 bpm ou ±1%, o que for maior Consumo de bateria: 18 horas em brilho modo 1 <i>Medclin</i>	246,00	1.230,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.130,00</b>

Valor total do LOTE 07: R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais)

### LOTE 12 – Dreno torácico, tubo endotraqueal, sistema de drenagem mediastinal, cânula de Guedel e cadarço para tubo oro-traqueal

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	2	rolo	BR0273745	Cadarço para fixação do tubo oro-traqueal (TOT): cadarço para fixação do TOT, 100% algodão, na cor branca, tubular, com trama trançada de aproximadamente 8mm de largura e 2,5mm de espessura. Em rolo com no mínimo 10 metros. <i>Resgate</i>	7,03	14,06

Pág 3/22

llh



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
2	2	kit	-	Cânula de Guedel plástica com 06 peças - COLORIDO, dispositivo utilizado para o manejo das vias aéreas, confeccionada em PVC atóxico transparente e inodoro. Existem diversos kits disponíveis, modelos mais antigos não são identificados por cores, mas são numeradas com tamanhos de 00 a 11 (4 cm a 11 cm). A identificação por cor é padronizada, facilitando o uso, colorida na base de acordo com os tamanhos de 0 a 5 - Procedência Nacional. Cores conforme tamanho: nº 0 - 50mm - cor azul / nº 1 - 60mm - cor preta/ nº 2 - 70 mm - cor branca / nº 3- 80mm - cor verde nº 4 - 90mm cor amarela / nº 5 - 100mm cor - cor vermelha. <i>Advantive</i>	36,55	73,10
3	5	unid	BR0438474	Dreno torácico descartável: TUBO 12 mm- Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico. <i>Taylor</i>	8,71	43,55
4	5	unid	BR0438467	Dreno torácico descartável: TUBO 16 mm- Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados	8,90	44,50

Pág 4/22

lh



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				individualmente em papel grau cirúrgico <i>Taylor</i>		
5	5	unid	BR0438463	Dreno torácico descartável: TUBO 18 mm- Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico. <i>Taylor</i>	8,81	44,05
6	5	unid	BR0438475	Dreno torácico descartável: TUBO 20 mm - Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico <i>Taylor</i>	9,37	46,85
7	5	unid	BR0438470	Dreno torácico descartável: TUBO 26 mm- Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico. <i>Taylor</i>	10,68	53,40

lh



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
8	5	unid	BR0438478	Dreno torácico descartável: TUBO 32 mm - Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico <b>Taylor</b>	12,18	60,90
9	5	unid	BR0438468	Dreno torácico estéril, calibre 36 mm, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme pet-pe, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da saúde. <b>Taylor</b>	12,18	60,90
10	3	unid	BR0452986	Mandril para Intubação Endotraqueal, tamanho ADULTO, fabricado com material flexível cromado com botão de regulagem. <b>Protec</b>	63,72	191,16
11	10	unid	BR0319489	Tubo endotraqueal nº 2, SEM balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em	4,36	43,60

Pág 6/22

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

lh



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
				óxido de etileno. Validade: 5 anos após a data de esterilização. Registro na ANVISA. <b>Solidor</b>		
12	10	unid	BR0451281	Tube endotraqueal nº 3, SEM balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredor atraumática, possuindo olho de Murphy. Tudo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em oxido de etileno. Validade 5 anos após a data de esterilização. Registro na ANVISA. <b>Solidor</b>	4,64	46,40
13	10	unid	BR0451286	Tube endotraqueal nº 4, SEM balão indicado para suporte ventilatório extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Validade: 5 anos após a data de esterilização. Registro na ANVISA. <b>Solidor</b>	4,87	48,70
14	10	unid	BR0451267	Tube endotraqueal nº 4,5, SEM balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico	6,28	62,80



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
				com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Validade: 5 anos após a data de esterilização. Registro na ANVISA. <b>Solidor</b>		
15	10	unid	BR0451316	Tubo endotraqueal; tam 5.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal <b>Solidor</b>	4,83	48,30
16	15	unid	BR0451322	Tubo endotraqueal; tam 5.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal <b>Solidor</b>	4,83	72,45
17	15	unid	BR0451393	Tubo endotraqueal; tam 6.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal <b>Solidor</b>	5,01	75,15
18	15	unid	BR0451325	Tubo endotraqueal; tam 6.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal <b>Solidor</b>	5,34	80,10
19	15	unid	BR0451321	Tubo endotraqueal; tam 7.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal <b>Solidor</b>	4,92	73,80





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
20	15	unid	BR0451314	Tubo endotraqueal; tam 7.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal <b>Solidor</b>	5,44	81,60
21	15	unid	BR0451327	Tubo endotraqueal; tam 8.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal <b>Solidor</b>	6,65	99,75
22	15	unid	BR0451320	Tubo endotraqueal; tam 8.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal <b>Solidor</b>	5,62	84,30
23	15	unid	BR0451319	Tubo endotraqueal; tam 9.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal <b>Solidor</b>	6,94	104,10
24	15	unid	BR0451315	Tubo endotraqueal; tam 9,5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal <b>Solidor</b>	6,94	104,10



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
25	3	unid	BR0302084	Sistema de drenagem mediastinal - FRASCO 500ml- em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente; - EXTENSÃO - em PVC flexível transparente com 1,20 m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo; - TAMPA - em Polietileno, com duas ou três saídas e alça para fixação com 2,00 m de comprimento. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno. <i>Taylor</i>	38,89	116,67
26	3	unid	BR0272774	Sistema de drenagem mediastinal - FRASCO 1000ml- em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente; - EXTENSÃO - em PVC flexível transparente com 1,20 m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo; - TAMPA - em Polietileno, com duas ou três saídas e alça para fixação com 2,00 m de comprimento. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno. <i>Taylor</i>	58,57	175,71
<b>TOTAL</b>						<b>1.950,00</b>

Valor total do LOTE 12: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

### LOTE 14 – Pinças, bandeja, cuba, alicate, porta agulhas e tentacânula

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	2	unid		Alicate para cortar anel preso no dedo - Alicate fabricado em aço e utilizado para cortar anéis e alianças de ouro, aço ou prata, com disco de corte de 20mm de diâmetro e acionamento do disco de modo manual; Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência	123,14	246,28

Pág 10/22

lh



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
				nacional. Garantia de fabricação: 10 anos contra defeitos de fabricação. <b>ABC</b>		
2	5	unid	BR0440141	Bandeja, confeccionada em aço inoxidável, medindo 30 x 20 x 04 cm, sem tampa. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabricação: 10 anos contra defeitos de fabricação. <b>Fami</b>	54,14	270,70
3	5	unid	BR0439208	Cuba redonda para assepsia (08 x 04 cm), confeccionada em inox, capacidade para 150 ml. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabricação: 10 anos contra defeitos de fabricação. <b>Fami</b>	10,74	53,70
4	10	unid	BR0275484	Pinça Kelly Reta 14 cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de fabricação: 10 anos contra defeitos de fabricação. <b>ABC</b>	27,58	275,80
5	2	unid	BR0295687	Pinça Hartmann com Serrilha, 14 cm; para retirada de corpo estranho; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de fabricação: 10 anos contra defeitos de fabricação. <b>ABC</b>	137,91	275,82
6	2	unid	BR0250176	Pinça Pozzi para Colo Uterino 24 cm. Confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 24 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para curativos de colo uterino, prender tecidos uterinos, 01 por 01 dente. <b>ABC</b>	43,35	86,70
7	10	unid	BR0369923	Porta Agulhas Crile - Wood 16 cm. Confeccionado em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de	50,73	507,30



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
				identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. <b>ABC</b>		
8	5	unid	BR0337532	Tentacânula 15 cm; Tamanho: 15 cm; Confeccionada em aço inoxidável; Embalado individualmente. <b>ABC</b>	6,74	33,70
<b>TOTAL</b>						<b>1.750,00</b>

Valor total do LOTE 14: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

**LOTE 15 – Aparelho de inalação, de pressão, pás para desfibrilador, kit Accu-Check, tiras para glicose, eletrodos, teste rápido de gravidez**

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	10	unid		Accu-Check Active Kit: 1 monitor Accu-Chek Active, 1 Lancetador Accu-Chek Softclix, 1 caixa c/ 10 tiras Accu-Chek, com chip de código, 1 bateria 3V-CR2032 já inserida no monitor, 1 estojo para transporte, 1 manual de instruções, 1 guia rápido de utilização, 1 cartão de garantia. <b>Roche</b>	103,53	1.035,30
2	1	unid		Aparelho de inalação e nebulização; 1 (um) aparelho compressor, 2 (dois) elásticos, 1 (um) manual de instruções, 1(uma) máscara adulto, 1 (uma) máscara infantil, 1 (um) conjunto micronebulizador, 1 (uma) extensão (mangueira) e 3 (três) filtros de ar sobressalentes. Certificado pela ANVISA. Voltagem: 127V/220V <b>NS/Omrom</b>	194,86	194,86
3	20	unid	BR0432468	Aparelho Pressão Adulto com Fecho em velcro. Mostrador graduado de 0 a 300 mmHg e manômetro resistente. Braçadeira em tecido de nylon. Pera em látex com válvula de purgo de precisão. Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001. Largura de 15cm e comprimento de 25 cm. <b>Pamed</b>	109,93	2.198,60

*lh*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 100/2020

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
4	50	unid	BR0432469	Aparelho Pressão Adulto com Fecho de Metal. Mostrador graduado de 0 a 300 mmHg e manômetro resistente, com CORPO CROMADO. Braçadeira em tecido de nylon e fecho em metal. Pera em látex com válvula de purgo de precisão. Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001. Largura de 15cm e comprimento de 25 cm. <b>Pamed</b>	117,92	5.896,00
5	10	par	BR0453771	Eletrodo Pás para desfibrilador externo automático adulto (DEA); Descartável. Modelo antigo conector azul com branco <b>Cmos Dreake</b>	675,72	6.757,20
6	5	par	BR462281	Eletrodo Pás para desfibrilador externo automático infantil (DEA); Descartável. Modelo antigo conector azul com branco <b>Cmos Dreake</b>	675,52	3.377,60
7	10	pcte		Eletrodo adulto e pediátrico descartável próprio para procedimentos de curta duração: serviços de emergência, procedimentos cirúrgicos, monitoramento do paciente. O eletrodo possui dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra pino de cloreto de prata (AgCl), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada. Pacote com 100 unidades. <b>Maxicor</b>	49,66	496,60
8	2	cx		Teste rápido de gravidez beta (HCG). 100 tiras; imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana b em amostras de urina; com duas linhas pré revestidas na sua superfície, linha C e linha T <b>Laborimport</b>	124,92	249,84
9	100	cx	BR0339565	Tiras Reativas para Glicose - Caixa com 50 fitas original para o aparelho da marca ACCUCHEK, ACTIVE (*) aparelho padronizado pelo Consórcio Paraná Saúde. <b>Roche</b>	84,94	8.494,00
<b>TOTAL</b>						<b>28.700,00</b>

Valor total do LOTE 15: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

Valor total da Ata: R\$ 35.530,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 100/2020*

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**1.3 Quando aplicável e, desde que não previsto prazo diverso na descrição do item, deverá o objeto ter o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:**

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa: 33903036**

**Fonte de recurso: 000, 494, 505**

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

lh



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 100/2020*

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data de entrega do objeto, mediante a emissão da competente Nota Fiscal.

4.2.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 1% ao mês.

4.3 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1 O fornecimento iniciará a partir de março de 2020 (dois mil e vinte), sendo que a entrega do objeto, de forma parcelada, deverá se dar em até 10 (dez) dias úteis após a sua solicitação, mediante e de acordo com a entrega da Ordem de Compra, no Município de Mercedes, nos locais onde eventualmente o objeto se fizer necessário, podendo ser na sede municipal ou em localidades do interior do município (Distritos de Três Irmãs e Arroio Guaçu).

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

5.1.2 Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.3 **O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.**

5.1.4. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**5.1.5 A aglutinação do objeto em lotes não implica a solicitação do fornecimento, concomitante, de todos os itens que o integram.**

**5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.**

Pág 15/22

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

*lh*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 100/2020*

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 100/2020*

6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.9 Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:**

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

Pág 17/22

lh



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 100/2020*

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA**

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata.

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, limitada a 50% (cinquenta por cento) acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

*Pág 18/22*

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

*lh*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 100/2020*

10.1.3 Multa cominatória de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por descumprimento de obrigação que não constitua mora.

10.1.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.5.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.5.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.5.3 Não mantiver a proposta;

10.1.5.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.5.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.6.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.6.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.6.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 100/2020*

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

*Pág 20/22*

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 100/2020*

administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES**

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 100/2020*

15.3 A fiscalização relativa a presente Ata e eventuais contratações será exercida pelo Secretário interessado na aquisição.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

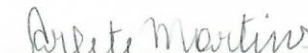
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.


Mercedes - PR, em 17 de março de 2020.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
CICAVEL – Cirúrgica Cascavel EIRELI  
EPP  
FORNECEDORA

### **Testemunhas:**

  
Arlete Martins  
RG nº 5.352.770-1

  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8

x